



Emenda substitutiva global ao PL nº 0256.1/2019 para transformar em Projeto de Lei Complementar

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

Projeto de Lei Complementar Nº PLC/0022.2/2019



Altera o art. 154 e o Anexo IV da Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

Art. 1º O art. 154 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154. O encerramento orçamentário e contábil das unidades orçamentárias e gestoras extintas em decorrência desta Lei Complementar será realizado até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O encerramento fiscal e cadastral das unidades orçamentárias e gestoras de que trata o *caput* deste artigo será realizado até 31 de janeiro de 2020.” (NR)

Art. 2º O Anexo IV da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos o art. 1º a contar de 1º de julho de 2019.

Florianópolis,





ANEXO ÚNICO

“ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
(Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019)

NOMENCLATURA	CÓDIGO	NÍVEL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
.....			
ASSESSOR JURÍDICO I	DGS	2	1. Assistir a chefia imediata no encaminhamento de matérias e questões que envolvam aspectos jurídicos e legais; 2. Assessorar no exame e na elaboração de proposição de atos legais, regulamentares e administrativos, de natureza afim à atividade dos órgãos e das entidades; 3. Assessorar no preparo de respostas técnicas a pleitos de natureza afim à atividade dos órgãos e das entidades;
ASSESSOR JURÍDICO II	DGS	3	4. Examinar e preparar propostas de editais de licitação, contratos, convênios, de ajustes e de protocolos, a serem firmados pelos órgãos e pelas entidades; 5. Coordenar programas, atividades e trabalhos especiais na área jurídica; 6. Articular-se com as orientações e os projetos desenvolvidos e coordenados pela Procuradoria-Geral do Estado; e 7. Desempenhar outras atribuições afins ou que lhes forem determinadas.
.....			

”(NR)

